



## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 003/2016

### DADOS DO PROJETO:

Incentivo:	Projeto aprovado nos termos da Lei de Incentivo ao Esporte
Título do projeto:	Projeto de Barcos
N° do processo ME:	58701.003173/2015-57
SLIE:	1510502-44
Data da publicação no DOU:	10 de março de 2016
Resumo das atividades do projeto:	O presente projeto visa à aquisição de material esportivo de canoagem para treinamento e competição das Seleções Brasileiras de Canoagem Velocidade e Canoagem Slalom, para às competições do calendário oficial e Jogos Olímpicos de 2016.

A **Confederação Brasileira de Canoagem**, pessoa jurídica de direito privado constituída nos moldes de associação de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, Centro, CEP: 80.010-922, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Presidente, João Tomasini Schwertner, torna público o presente procedimento de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** a fim de que os interessados (OFERTANTES) possam apresentar suas propostas para o fornecimento do(s) item(s) abaixo descrito(s):

### I - OBJETO

1.1 O objeto da presente Cotação Prévia de Preços, consiste na contratação de empresa para prestar os serviços de despacho aduaneiro e frete marítimo e aéreo dos materiais conforme especificações no quadro abaixo;

Serviços	Quantidades
Efetuar serviços de despacho, desembaraço aduaneiro e frete marítimo e aéreo internacional.  Oferecer seguro aéreo internacional para os equipamentos a serem importados.  Fornecer frete rodoviário nacional até o destino final quando necessário.	01 embarcação modelo K2 L 01 embarcação modelo K1 L 01 embarcação modelo K1 ML  Detalhes da carga: 2 barcos K1 com 5,30 x 0,55 x 0,45 1 barco K2 com 6,50 x 0,55 x 0,45  Origem: Portugal Destino Final: São Paulo (GRU)



1.2 As propostas deverão ter os valores totais devendo atender as especificações desta cotação prévia de preço.

1.3 A documentação como proforma invoice, packing list estará condicionada ao envio dos mesmos pelo fornecedor internacional. Para que na sequência o despachante possa analisar a documentação.

1.4 Informamos também que o porto aéreo/marítimo de origem, destino final, peso bruto, cubagem, valor das mercadorias e NCM também estão condicionadas ao envio dos mesmos pelo fornecedor internacional, e estarão sendo repassados para o despachante pela CBCa.

## II – ENVIO E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 O ofertante deverá encaminhar sua proposta de preço ao endereço da sede da Entidade constante no preâmbulo deste instrumento, aos cuidados de Fernanda Sabim, ou via e-mail, para os endereços eletrônicos: [compras@canoagem.org.br](mailto:compras@canoagem.org.br), ou até o 12:30 do dia 07/07/2016.

2.2 Caso o ofertante opte por enviar sua proposta de preço pela via postal, deverá se assegurar de que o documento será entregue até a data e horários limites indicados nesta cotação prévia de preço. Não serão aceitas propostas de preço apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior.

2.3 As propostas de preço deverão constar as seguintes informações:

### A. DADOS DO SOLICITANTE:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM

CNPJ: 92.893.155/0001-12

Endereço: Rua Monsenhor Celso, nº 231, 6º andar, bairro Centro, CEP: 80.010-922 / Curitiba PR

### B. DADOS DO CONVÊNIO:

Título do projeto:

Nº do processo ME:

SLIE:

### C. DADOS DO OFERTANTE:

Identificação do fornecedor (razão social)

Papel timbrado

Número CNPJ;

Endereço completo

Telefone/fax

E-mail

### D. DESCRIÇÃO

Detalhar no orçamento as seguintes informações abaixo:

Despesas por item

### Confederação Brasileira de Canoagem

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922  
Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 E-mail [cbca@canoagem.org.br](mailto:cbca@canoagem.org.br) – Site

[www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)

Diga não ao Doping

Despesas aduaneiras  
Imposto de Importação  
Custo = Despesas + Impostos

#### E. PAGAMENTO

Informar os prazo e forma de pagamento a serem realizados

#### F. EMISSÃO DA PROPOSTA

A proposta enviada deverá conter a data de emissão nos moldes DD/MM/AAAA.

#### G. CONTATO

Informar o nome completo da pessoa de contato e sua função

#### H. PRAZO DE VALIDADE

A proposta deverá conter o prazo de validade limitado a 60 dias

### III – EXAME DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas de preço serão examinadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do menor preço, devendo os ofertantes atender a todas as condições impostas neste instrumento.

3.2 As propostas de preço que eventualmente contrariam as exigências previstas neste instrumento estão sujeitas a desclassificação, bem como aquelas que apresentem descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis.

3.3 Durante o exame das propostas, a Entidade poderá solicitar ao ofertante, via comunicado extra, a apresentação de quaisquer documentos que julgar essenciais a análise da proposta, devendo o ofertante cumprir a solicitação dentro do prazo indicado. A Entidade também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informações referente aos serviços/fornecimentos objeto desta Cotação Prévia de Preços, a fim de garantir que as técnicas atendam efetivamente as necessidades da Entidade.

### IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para ser declarado vencedor, o ofertante da melhor proposta, nos termos do item III desta Cotação Prévia, deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o contato do comprador a seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE):

1. Ato constitutivo (contrato social);
2. Comprovante de inscrição no CNPJ;
3. Documentos do representante legal do ofertante (CPF e RG)
4. Certidões Negativas: INSS/Tributos Federais e Dívida Ativa da União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Municipal e Estadual.



4.2 O resultado do procedimento será divulgado até o dia 11/07/2016 no site da Entidade, na sessão de compras.

4.3 Caso o ofertante da melhor proposta não apresente devidamente a documentação elencada acima, as propostas subsequentes serão examinadas na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a Cotação Prévia de Preço, e cujo ofertante cumpra todas as exigências documentais, sendo declarado vencedor.

4.4 O ofertante vencedor deverá mensalmente apresentar, comprovantes da quitação das obrigações trabalhistas vencidas, especialmente, do pagamento dos salários/remuneração e da entrega dos vales transporte e auxílio-alimentação de todos os empregados da ofertante, que trabalharam na execução dos serviços e outros quando solicitado pela Entidade e constantes no contrato a ser firmado.

## **V– DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 A Entidade poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, cancelar o presente procedimento de Cotação Prévia de Preços, bem como prorrogar o prazo para envio de propostas, sem gerar aos ofertantes quaisquer direitos.

5.2 Eventuais retificações ao presente Edital (alteração de locais, datas, quantidades e etc.) serão devidamente informadas aos ofertantes, preferencialmente via-e-mail.

5.3 As propostas apresentadas deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos e despesas de transporte, hospedagem e alimentação que porventura sejam necessários a completa execução do objeto deste edital.

5.4 O pagamento pela prestação dos serviços previstos neste Edital será feito de acordo com o cronograma de desembolso do projeto, durante o curso da execução dos trabalhos. Situações excepcionais poderão ser analisadas pela Entidade e decididas a seu critério.

5.5 O ofertante deverá possuir todas as licenças, inscrições e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

5.6 A apresentação de proposta de preço pelo ofertante implicará em aceitação de todas as condições previstas nesta Cotação Prévia de Preços e no formulário que o integra.

5.7 Esclarecimentos e demais informações que se façam necessárias poderão ser obtidas durante o horário comercial, no âmbito da vigência deste instrumento, por meio do telefone (41) 3083 2600 ou do endereço eletrônico [compras@canoagem.org.br](mailto:compras@canoagem.org.br).

Curitiba, 22 de junho de 2016.

João Tomasini Schwernter  
Presidente

**Confederação Brasileira de Canoagem**  
Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922  
Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 E-mail [cbca@canoagem.org.br](mailto:cbca@canoagem.org.br) – Site

[www.canoagem.org.br](http://www.canoagem.org.br)

Diga não ao Doping